



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

ADITIVO Nº 85/2023 - CONTRATO Nº 155/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – PROCESSO Nº 1.510/2023

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº xx.191.xxx-0–SSP/SP, inscrito no CPF nº xxx.475.xxx-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa, e do outro lado **50.067.823 ALAN DE COSME ANTUNES**, inscrito no CNPJ nº 50.067.823/0001-02, portador do RG nº xx.559.lxx e CPF nº xxx.856.xxx-26, PIS nº 137.26855.91-1, domiciliado e residente na Rua 1, nº51, Vila Expedicionária, CEP 11.850-000, Miracatu/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo altera o contrato referente aos serviços de capacitação em atividade de **Oficineiro de Dança de Salão**, tudo em conformidade com a Legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da solicitação pelo procedimento digital sob Proc. Adm. 5.442/2023 do Departamento de Assistência Social e Parecer Jurídico nº 487/2023. O valor da hora/aula permanecerá em **R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos)**, com carga de **25 (vinte e cinco)** horas semanais, totalizando **600 (seiscentos) horas**, *perfazendo o valor mensal de R\$ 1.250,00 (mil e duzentos reais) e valor global do contrato de R\$ 7.500,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)*, com vigência a partir de 29/11/2023 à 20/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes onerarão a seguinte dotação orçamentária:

Ficha 110 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00
Código da Aplicação: 02.500.0014

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais originárias, não conflitantes com os termos do presente aditivo. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Alan de Cosme Antunes
CPF nº xxx.856.xxx-26 - Contratada

João Alves de Arruda Júnior
Dir. Assistência Social
Gestor do Contrato